

# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1426

# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã

#### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E REMOTO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DO CRMV-MG, COMPOSTO DE CFTV E DE CERCA ELÉTRICA (CONCERTINA), PARA A SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e a sua

CONSIDERANDO que o sistema a ser contratado é para dar maior segurança patrimonial e cional aos servidores, vereadores e munícipes que frequentam a Sede e o Anexo da Câmara Municipal de Araporã.

CONSIDERANDO ainda, neste caso, a finalidade da contratação pretendida é fortalecer a segurança de todos os servidores e usuários que trabalham e frequentam as estruturas físicas dessa Câmara Municipal, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral nas dependências da sede, com a proteção e guarda do patrimônio, bem como a segurança e a preservação da integridade física dos colaboradores e demais pessoas que transitam nas dependências da sede e do anexo.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporá-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO finalmente que, tanto o pare Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa DATATEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, domiciliada na Avenida da Saudade, nº 555, Beatriz, CEP: 75.503-732, Itumbiara-GO., inscrita no CNPJ sob nº 30.639.050/0001-84, no VALOR de RS 43.642,11 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e dois Reais, Onze Centavos), devendo a despesa ser regularmente npenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Outubro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA Presidente da Câmara Municipal de Arapora

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400

# Araporã - MG 18 de Outubro de 2023.



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

LI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNIOS DE MONITORAMENTO ELETRÓNICO E REMOTO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE, COMPOSTO DE CFTV E DE CERCA ELÉTRICA (CONCERTINA), PARA A SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RARDORÃ, com locação de equipamento, municipação preventiva mensal e correiva quando necesairia, a serum prestados de forma ininterrupta, Al locare modi de 17 dias prote permans. preventiva mensal e corretiva quando 24 horas por dia e 07 dias por semana

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O sistema a ser contratado é para dar maior segurança patrimonial e funcional aos servidores, vereadores e municipes que frequentam a Sede e o Anexo da Câmara Municipal

2.2. Neste passo, a finalidade da contratação pretendida é fortalecer a segurança de todos os servidores e musiños que trabalham e frequentam as estraturas físicas desas Climam as estraturas físicas desas Climam as dependencias da sede, com a proteçõe e guarda do partimiónio. Den como a egurançar e a preservação da integridade física dos colaboradores e demais pessoas que transitam nas dependências da osde e do anexo.

# 2.3. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

2.3.1. O objeto indicado neste instrumento tem por objetivo atender à necessidade para todo o exercicio financeiro, buscando o enquadramento da prestação de serviço de uma mesma espécie, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza.

#### 2.4. DA PESOUISA DE PRECOS

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



### 3 - DOS ITENS

gm	UND	DENCRIÇÃO - Material Cabramento e Telecom	VI. UNITARIO	VI. TOTAL
(1)	CDA	NVR 16 CANAIS	RS 0,00	RS 0,0
9	CDA	CAMERA COLOR IF FOR 4 MEGAS	RS 0,00	RS 0,0
610	MTS	CABO DE REDE AZUL CATSE	RS 0,00	RS 0,0
1	CDA	SWITCH 16 PORTAS POR 10/100	RS 0,00	RS 0,0
8	CDA	CAIXA PARA CAMERA	RS 0,00	RS 0,0
(1)	CDA	REGUA PARA RACK 19"	RS 0.00	25 0,0
1	CDA	PATCH PAINEL CATSE	RS 0,00	RS 0,0
(1)	CDA	BANDEJA PARA RACK.	RS 0.00	25 0.0
16	CDA	CONDICTOR PLUG MODULAR RI-45	RS 0,00	RS 0,0
1	CDA	NOBREAK 1 KVA	RS 0.00	25 DJ
9	CDA	PATCH CORD CAT SE LISMITS	RS 0,00	2KS 0,0
1	CDA	RACK 12U PRETO	RS 0.00	25 0,0
1	CDA	VELCRO PARA ORGANIZAÇÃO RACK	RS 0,00	265 DJC
22	CDA	Tampa coga para condulete l'	RS 0.00	25 0,0
20	CDA	Eletrodute Zincado metal midio 1º	RS 0,00	265 0,0
30	CDA	Abraçadeira tipo cunha 1'	RS 0,00	25 to
22	CDA	Condukte 1*	RS 0.00	25 tu
12	CDA	Carva em 5 1°	ES 0,00	RS 0,0
6	CDA	Conactor box reto-gintório para cell tubo I'	RS 0,00	RS 0,0
44	CDA	Children 1*	ES 0,00	RS 0,0
3	CDA	Call Tabo I'	RS 0,00	RS 0,0
IOTAL I	DE MATERIAIS			RS 0,0
QUANT	UND	немещедо	VANITÁRIO	V.TOTAL
11	SRV	SERVIÇO DE INSTALÇÃO DE 18 CÂMERAS E CONFIGURAÇÃO DO DVR DE 8 CANAIS		



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1426

# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



QTD	UNI	0	DESCRIÇÃO - Material Caleananto e	Telecom	VI. UNITARO	TOTAL
T.	CD	۸.	NVR 16 CANAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,0
11	cn	i.	CAMERA COLOR VU IP POE 4 MEGAS		RS 0,00	RS 0,0
610	MT	s	CABO DE REDE AZUL CATSE		R\$ 0,00	70.5 O,00
1	CD.		SWITCH 16 PORTAS POE 10/100		#S 0,00	25 0,00
10	CD.	۸.	CADA PARA CAMERA		25 0,00	RS 0,0
1.	cn	4	REGUA PARA RACK 19"		25 0,00	R\$ 0,0
1:	CD	4	PATCH PAINEL CATSE			R\$ 0,00
1.	CD	4	BANDEJA PARA RACK		25 0,00	25 0,00
16	CD	i.	CONDICTOR PLUG MODULAR 8J-45		RS 0,00	E\$ 0,00
100	CD	4	NOBREAK 1 KVA		25 0,00	RS 0,00
1	CD		HD4 TERA		R\$ 0,00	ES 0,00
12	12 CDA		PATCH CORD CAT SE LIMITS		25 0,00	25 0,00
1	CDA		RACK 12U PRETO		R\$ 0,00	ES 0,0
1	CDA		VELCEO PARA ORGANIZAÇÃO BACK		R\$ 0,00	RS 0,0
22	CDA		Turapa cega pura condulete l'		R\$ 0,00	R\$ 0,0
20	20 CDA		Eletrodato Zincado matal médio 1°		R\$ 0,00	RS 0,0
30	D CDA		Abraçadeira tipo cunha l'		R\$ 0,00	R\$ 0,0
22	22 CDA		Condukts 1*		R\$ 0,00	R\$ 0,0
12 CDA		i.	Carva em S I*		25 0,00	R\$ 0,0
6	CD	٨.	Conector box reto-gimbleio para cell tubo l'		25 0,00	R\$ 0,0
20	0 CDA Unider 1"			25 0.00	TES 0,0	
3	CD	TDA Cull Tubo I'		R\$ 0,00	RS 0,0	
TOTAL DI	MATER	IAIS			3	IES 0,00
DUANT	1280	DEN	сисло		VAINTEARRO	v.rotal.
	SRV	DO I	VIÇO DE INSTALAÇÃO DE 10 CAMERAS E CO DVR DE 16 CANAIS BAESTRUTURA ELETROTUDO I*			
RI UANT	J.ACÃO	MATE	RIAL INSTALAÇÃO CONCERTINA ANENO: IDESCRIÇÃO MATERIAL E SERVICO	V.UNITARI		ORA
			INSTALAÇÃO DE 100 METROS DE	RS 0,00		

3.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



- 3.2. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
  3.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução de todos os serviços necessários para pelno atendimento aos serviços contratodos, bem como sendo de execlente qualidade. Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 10 s (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA, do ordem de serviço emitida pelo fixaci do contrato. O aceite provisõrio devidamente inclutados e após a esterra em funcionamento. O aceite provisõrio devidamente inclutados e após a esterra em funcionamento. O aceite portivorior los CONTRATADA. O aceite definitivo ficará a cargo do gestor do contrato. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

#### 4 - DA VISTORIA TÉCNICA

- 4.1. Por se tratar de serviço que envolve segurança patrimonial, será exigida a realização de visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução
- 4.2. O fomecedor deverá agendar dia e horário específico pelo e-mail da Cămara Municipal de Araporă, assessoriacamaraarapora@email.com, sendo vedada a visita de mais de um
- fornecedor no mesmo momento.

  4.3. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais, ou de projetos ou amostras perventura disponibilizadas, se forem o caso, não será considerado para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- recuamaços tuturas, ou de forma a desobrigar a sua execução. 44. A verificação dos quesitos citados é importante para que as empresas recebam informações suficientes sobre os locais de prostação dos serviços, evitando assim, possíveis alegações de desconhecimento por falos coultados sobre o objeto da licitação que influenciarma no formalação da proposta. Em hipótese alguna, o desconhecimento das reais condições dos locais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços.

#### 5 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A duração do Contrato com a empresa responsável será de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, no entanto, poderá ser prorrogado ou modificado através de Termo Addirio, se houvei interesse de ambas as partes es es a autoridade competente a testar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

#### 6 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400

# Araporã - MG 18 de Outubro de 2023.



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



- b) On trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a CONTRATADA implementar a solução mais adequada para o caso concreto, combinando feienca e custo, do emdo a olimizar a quilidade dos serviços e a bucara a melhor integração entre materias, equipamentos, instramentos e outros componentes de segurança enter a, fazendo funcionar directementos o sistema como um todo.
- c) É de responsabilidade da CONTRATADA a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentos necessários para seu pleno finacionamento. Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, incluindo obras civis, se houver.
- d) É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de
- o O sistema deverá ter capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras conectadas por servidores de video, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação. O software deverá possuri interface gráfica amágides haseada em Windows e exhicia de tela, funções, cardapio, janelas de auxilio, mosaico, estar todo em português (Brasil), assim como todos os setus manuais.
- f) Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fábricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.
- h) Todos os equipamentos empregados na prestação dos serviços devem estar em conformidade com as prescrições do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO ou com outras normas similares.
- i) Minimo de 20 câmaras, permitindo a expansão do sistema; sendo que quando uma câmera for adicionada ou alterada, a Câmara Municipal de Araporã-MG, deverá receber as alterações automaticamente.
- j) As câmeras deverão ter visão noturna em boa qualidade para possível identificação em caso de furtos, roubos, invasão e etc no período noturno.
- k) Gravar de forma ininterrupta, sem limite dáriro, ou seja, 24 horas x 07 días na semana, e zelar pelos dados e imagens de ecorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando os com data, hora e local, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatério de ocorrências de determinado período.
- 1) Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



- m) A existência de interferências com a arquitetura e com obras civis deve ser solucionada durante a fare de elaboração dos projetos executivos de instalação, os quais serão aprovados pola Cimam Municaja de Anaport-Mon a) a Após conclair os serviços de instalação, a CONTRATADA deve retirar todo o material a) a Após conclair os serviços de instalação, a CONTRATADA deve retirar todo o material existente, entidos o quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverdo ser entregas os empeñas a mánções de higiene e limpora, de modo a acompanhar os padrões catélicios de CONTRATADA ;
- o) As imagens do sistema de monitoramento deverão ser armazenadas localmente e na central do contratado, além de serem transmitidas em tempo real, tanto para o contrato quando para a CONTRATANTE.
- p) O tempo de armazenamento deverá ser pelo período de 01 ano.
- q) Durante esse período, mediante pedido formal da Câmara Municipal de Araporà-MG, a CONTRATADA deve disponibilizar as imagens solicitadas em no máximo, 02 (dois) dias úteis, e entregar uma imagem clara, nitida sem que fique quadriculada.
- r) Possuir linha de tempo das imagens gravadas, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo.
- a) acevera ser disponionizado um ou mais aplicativos compatíveis com os sistemas operacionais Android (para simartphones) e Iphones e Windows 7 (para computadores pessoais), onde, em tempo real, seja possível o acompanhamento das imagens do sistema de vigilância.
- u) Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.
- y) A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação técnica do sistema e do treinamento, assim como todos os manuais de operação ao Contratante, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 (trirta) dias após os testes e a aceitação definitiva dos sistemas pelo CONTRATANE.
- w) A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sob as penal informações de propriedade da Câmara Municipal de Araporã-MG.
- x) Manter sistema reserva a fim de garantir o funcionamento de todo o sistema de em eventuais falhas de energia elétrica.
- y) Em caso de falha na conexão ou não recebimento dos dados de qualquer instalação, esse fato deve ser considerado como ocorrência e deverão ser tomadas as providências previstas. z) É também responsabilidade da CONTRATADA o acompanhamento, de eventuais problemas e/ou dificuldades de comunicação com os sistemas instalados.

# 6.2. CERCA ELÉTRICA (CONCERTINA)

a) Fornecimento do projeto executivo da instalação e manutenção da cerca elétrica e da central de choque, com bateria, sirene, entrada para sensor, controle remoto, cabo de alta isolação, haste de aterramento e demais materiais necessários à instalação e funcionamento.



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

## Ano: 07 / Edição:1426



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



 b) Os materiais a serem fornecidos deverão observar as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segumença, nos termos da Lei nº 4,51904, quando for o caso, a ABNT 60335-2-76, em vista da classificação como equipamento eletrodoméstico, bem como ás determinações da Norma NBR 335-1,1996 e norma tecinicas existentes na IEC-10ternacional Eletrodenical Commission, NBR-14039 (aterramento em existentes na IEC-10ternacional Eletrodenical Commission, NBR-14039 (aterramento em castentes na IEC-10ternacional Eletrodenical Commission, NBR-14039 (aterramento em castentes na IEC-10ternacional Eletrodenical Commission, NBR-14039 (aterramento em castentes na IEC-10ternacional Eletrodenical Commission, NBR-14039) (aterramento em castentes na IEC-10ternacional Eletrodenical Commission) (ater existentes na IEC-Internacional Eletrotechnical Commi instalações elétricas).

c) Os serviços a serem executados pela CONTRATADA incluem a utilização de material e equipamentos específicos, novos e em perfeito estado de funcionamento, seu acestionam não de ôtra especializada e ainda devendo ser obedecida a alum mínima de instatação de acordo cora a legislação específica vigente, observando tambiém as leis municipais do local de instatação para este tipo de serviço.

e) Os arames de sustentação da cerca concertina deverá estar devidamente tensionados para evitar que o sistema fique frouxo e/ou vulnerável.

Providenciar toda a instalação necessária para o pleno funcionamento do sistema de proteção, incluindo a eletrificação do sistema, com todos os acessórios necessários a

g) A CONTRATADA deverá deixar a cerca em condições técnicas de se interligar a central de alarme para disparo em caso de tentativa de violação de perimetro.

h) Utilizar mão de obra qualificada para a instalação.

Providenciar, se necessário, qualquer documento de des órgãos competentes.

j) Instalar placas de advertência de acordo com a ABNT NBR IEC 60335-2:76.

J) instanta piacas de advertencia de acondo conta a ADAVI VARE ID. 6053922.0.

 k) Os custos de instalação, bem como a retirada de material existente, se houver, além o preparação para instalação serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverá est incluso no preço a ser proposto.

Fornecer aos instaladores todo o equipamento de proteção individual (EPI) necessário para a execução do serviço.

m) Em caso de danos ao muro quando da instalação, correrá por conta da CONTRATADA os custos referentes aos reparos necessários.

n) Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da comunicação feita pela Câmara Municipal de Araporá-MG.

o) Cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, realizando os serviços com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



p) Manter durante a execução do CONTRATO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal.
q) Reponder por todo e qualquar enton que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dodo, por atos praticados por sena prepostas, empregados ou mandatários, durante a execução dos serviços estipulados neste termo de referência, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

r) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços excutados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vinculo empregaticio com a Câmara Municipal de Araporã-MG.

s) Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

### 7 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. No procedimento de contratação, ainda que por dispensa, será necessário que a futura CONTRATADA apresente a seguinte documentação para habilitação:

#### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Aux Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empressiró) em viger devidamente incrito na Junta Comercial e todas as suas alterações. Em caso de Sociedades Comercian por rôces.
Comercian por rôces como esta esta estada esta de como estado de sua de decição de sens administradores e para Sociedades Civia, cher ser acompañado de prova de diretoria em exercicio. Para Empresa Individual, o Registra Comercial.

b) Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

d) Documentos do Representante Legal; 7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

e) Cartão CNPJ

g) Certidão de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Fiscal e Previdenciária-PGFN;

i) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

k) Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400

## Araporã – MG 18 de Outubro de 2023.



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



7.1.3. REGULARIDADE ECONÓMICO E FINANCEIRA:
Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa juridica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei
1.1.101/2018

#### 7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1. Comprovações que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de um dos

a) Vinculo empregaticio: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho;

b) Vinculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no ôrgão de Registro de Comércio competente;

c) Profissional autônomo: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou outro documento hábil;

#### 7.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.3.1. A empresa vencedora deverá apresentar declaração formal de disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado necessário à realização dos serviços objeto desta contratação.

7.3.2. A empresa vencedora deverá comprovar Registro de Pessoa Juridica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do demicilio ou sede da empresa, comprovanda babilitação para o desempenho dos serviços objeto da presente licitação, devendo constar o nome do respectivo Responsável Técnico nas ireas de engenharia eférica ou eletrínica, companhado(s) dado; prospectivo) e ordificó(se) se acero vicino (crAT) da(s) profissional (s) que se responsabilizaram pela execução dos serviços, emitidas pelo CREA da regido em que foram realizados. 7.33. A empresa venecedora deverá formecer declaração de que possua no minimo um profissional capacitado nas normas NR-10, que trata dos Equipamentos de Protecjo Individual e NR-35, que trata dos requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



### 8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 8.1. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1.1. Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o periodo de duração do contrato de todos os itens, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

8.1.2. A CONTRATADA deverá garantir as condições de segurança do patrimônio do CONTRATANTE por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, nas rotinas de trabalho e nos planos de contingência, conforme disposições do edital, do termo de referência e projeto, da proposta de trabalho e do contrato.

8.1.3.Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos/sensores/sistemas/cercas/câmeras e outros MENSALMENTE nos locais de instalação dos mesmos, sem custo adicional em relação ao preço contratado.

8.1.4. Todos os equipamentos/sensores/sistemas/cercas/cámeras e outros, deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, sem alterar as características técnicas dos mesmos.

8.1.5. Após notificação de eventual anomalia do sistema pela contratante, esta deverá contatar o atendimento da CONTRATADA, abrindo chamado, a qual deverá atendê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.6. A CONTRATADA deverá garantir qualidade, precisão e tempestividade dos serviços

8.1.7. Uma requisição somente poderá ser fechada quando a mesma tiver sido solucionada ou com o consentimento do requisitante.

8.1.8. A requisição que for fechada sem o atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens anteriores poderá ser reaberta e os prazos serão contados a partir da abertura original da requisição, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas.

8.1.9. A CONTRATADA deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equinamentos instalados que possam comprometer os servicos:



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1426



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



#### 8.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

8.2.1. A manutenção preventiva compreende a verificação dos equipamentos/sensores/sistemas/cercas/câmeras e outros, a fim de garantir o bom funcionamento do mesmo e, quando nocessário, substituição de peças e componentes, que deverão ser novos, originais e não recondicionados.

8.2.2. A manufecio lecinica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendende manufecio do bom estado de conservação, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias, com objetivo de atualização do saprelhos; limeaça, regulagem, imspecio, culbração e simulação de testes mecinicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

8.2.3. A CONTRATADA deverá executar a manutenção preventiva mensalmente, efetuando-se os ajustes que se façam necessários, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal de Araporã-MG.

8.2.4. O horário para realização das manutenções preventivas deverá obedecer ao horário de funcionamento da pela Cămara Municipal de Araporã-MG.

#### 8.3. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

SALJA manutecju fecinica correiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de filimian todos os defeitos existentes nos capipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades e falhas, a realização de testes e regulagares que sejam necesarias para garantir o retorno do equipamento ás condeções comais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja pequizo to funcionamento do sistema.

8.3.2. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação da Câmara Municipal de Araport-MO ou através de indicação do serviço de monitoramento, com ínicio de atandemento contalo a partir da solicitação e terá como finalidade corriga prossiveis falhas de funcionamento, reparos e consertos nos equipamentos/semostrás/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/cerax/demissos/stemas/demissos/demi

reinstalação de quaisquer itens que compõem os mentos/sensores/sistemas/cercas/câmeras e outros, conforme solicitado em chamado.

8.3.4. A manutenção corretiva deverá ser realizada, sempre que necessário, no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araporâ-MG, para normalização do funcionamento do sistema ou outras providências. Os chamados deverão ser atendidos em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da assistência.

como juntas, apos a soncinação ou assistenta.
8.3.5. Nos casos em que for necessária a substituição de peça, a CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade e as peças devem ser novas, originais e não recondicionadas com especificação igual ou superior áquela defeituosa e com total compatibilidade com o

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



## 9 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profusionais de nivel on habilitação que se condumen is necessidades dos serviços, devendo, em especial, designar pelo menso (I) (um) Engembeiro com especialização em elétrica on eletrónica e experiencia profusional compatível com sa stávidades previstas para execução do objeto, de acedo com an normas expelada polo Consolho Profusional (CREA-MOC), para ser Reponsaível Testado.

9.2. Registrar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de qualquer atividade que envolva os serviços de: projeto, execução, instalação e manutenção de sistemas de segurança e equipamentos eletroeletrônicos, no Conselho Regional de Engenharia de MG (CREAMG)

#### 10 - DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO

10.1. O prazo para entrega, instalação e perfeito funcionamento será de 05 dias corridos, contados do recebimento pela contratada, da ordem de serviço emitida pelo fiscal do

10.2. O aceite provisório será realizado pelo gestor do confrato, depois de constatado que equipamentos estão devidamente instalados e aptos a entrar em funcionamento. O ace provisório tem como objetivo aferir que os prazos de entrega e instalação foram devidamen cumpridos pela Contratada.

10.3. O aceite felintivo ficará a cargo do gestor do contrato. Somente após o aceite definitivo, se iniciará o prazo para contagem do pagamento.

10.4. O pagamento referente ao valor mensal do equipamento somente será devido após a instalação e o perfeito funcionamento do sistema.

105. Os itens deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Araporâ-MG, devendo à fornecedora vencedora deste certame deslocar-se até cada local.

10.6. Todas as despesas com a entrega e instalação dos itens correrão por conta da licitante vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas no valor ofertado na proposta.

10.7. A não entrega dos itens dentro dos prazos acima, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

10.8. A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente. 10.9. O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a

10.10. O recebimento provisório será feito mediante certificação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400

### Araporã – MG 18 de Outubro de 2023.



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



10.11. O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação. 10.12. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados entirados entirados.

10.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.14. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

10.15. O ato de atestar se concerciza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para eses fim.

10.1.6. Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura eventualmente necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a complicá instalação dos ocquiementos, bem como intemporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interfigando os posto de instalações a serem ativados.

10.17. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre com quadros e painêis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, a execução de te e a colocação em operação de todo os sistem ast és sua recebimento. Inclui os serviços adequação de paineis, de montagem, de instalação e testes, calibração e inclusive obras ci se houver.

#### 11 - DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DAS PARTES

a) Realizar o mapeamento do CONTRATANTE e definir quantitativo e locais de instalação dos equipamentos – sensores de alarme, câmeras, cercas e demais equipamentos, de forma a não deixar "ponto cego" no sistema de vigilância.

b) Sugerir ao gestor do contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores, outros equipamentos e procedimentos.

c) Fornecer os equipamentos com todos os itens acesoérios necessários à sua perfeita utilização, incluindo cabos, conectores, interfaces, drivers, programas e softwares com a suas respectivas lecenças de uso. Não sendo permitada a utilização de adaptaderes ou quaisquer outros dispositivos que não sejam originais do conjunto, os quais deverão estam companhados da decumentação lecina, completa, studização e original, contendo os

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



manuais e guias de instalação e outros pertinentes, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo A CONTRATADA poderá colocar à disposição os documentos em meio eletrônico.

d) Entregar os equipamentos, novos e de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados, originais e lacrados, os quais devem evitar danos de transporte e manuscio.

e) Responsabilizar-se pelos custos relativos aos serviços de garantia e de suporte técnico dos equipamentos, que devem estar incluidos no preço dos próprios itens.

7) Executar o serviço de garantia e suporte técnico para os equipamentos durante o prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data de aceitação pelo Contratante, ou seja, emis do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos.

g) Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto da contratação sem a prévia e expressa anuência do Contratante.

h) Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

i) Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito

j) Os serviços empregados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de funcionamento de todo o sistema de segurança.

k) A CONTRATADA deverá manter sistema de atendimento, com equipe composta por técnicos especializados e habilitados.

)) Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços, pela conservação da edificação durante a execução dos serviços, especialmente quanto aos materiais de acabamento existentes na edificação.

o Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicar recomendadas neste documento.

a) CONTRATADA deverá fornecer e arcar com todo o material, partes, ferramentas, acessórios e mão-de-obra necessárias para o desempenho dos serviços objeto deste Termo

p) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

q) Descartar em ambiente adequado e com responsabilidade ambiental os re-resultantes dos serviços de manutenção ou substituição de peças, gerenciando sua o reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legie



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1426



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



s) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no praze máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

t) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e

pagamento.

u) Reponsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, pervidenciárias e de segum, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude de acecução do presente contrato ou em conexão com efe, ainda que coceridos em dependências da contratante, isentando a prequitor pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos destrutante do em conexigência de acecução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para e acecução do objeto, imediata repuração dos dunos ou alteração do prazo estipulado para e acecução do objeto, imediata repuração dos dunos ou alteração do prazo estipulado para e afecução dos devisos ou estipulados judiciais e honorários advocaticios.

v) Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuiçõe emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que inci ou venham a incidir sobre os serviços objeto do contrato, apresentando os comprovar quando solicitado pelo Contratante.

w) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

x) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuizos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, a terceiros, seus

z) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer

anter-se, durante o fornecimento do objeto, em situação regular perante o Instituto nal de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). bb) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instre e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

co Zelar pala segurança individual e coletiva, utilizando os equipamentos de apropriados durante a execução dos serviços.

dd) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na licitação.

ee) Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, incluindo o período da garantia dos produtos, as informações relativas à política



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



de segurança adotada pelo Contratante e as configurações de hardware e de softwares

ff) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Cămara Municipal de Araporă-MG.

gg) Conduzir seus trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transformos ao andamento normal dos serviços e dos horários estabelecidos em normas internas, nem quaisquer ôrus relativos ao uso de recursos materiais ou humanos.

hh) Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços

il 10 s serviços arefo executados no horário e nos dias normais de expediente da Contralante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

jj) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

kk) Executar rotinas de manutenção preventiva, inspeções, ajustes, com base nas características técnicas e uso dos equipamentos.

II) Substituir os equipamentos, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de reparso mecinicos, má conservação, condições inadequadas de segurarça, higiene ou impeza. A CONTRATANTE poderá impecionar regularementos es equipamentos-insensors e, se constatar alguma irregularadade, notificaria a CONTRATADA por escrito e deverá substituir os equipamentos/insensors, a má tê0 (dois) datas, sem cobrança de quasiquer taxas substituir os equipamentos/insensors, a má tê0 (dois) datas, sem cobrança de quasiquer taxas

mm) Garantir, quando couber, que, na ocorrência de mudança de local antes do inicio instalação dos sistemas, ficará obrigada a executá-los nos novos endereços, desde que est se localizem dentro da área do município em que se localiza o endereço original ou em outras áreas de cobertura obrigatória previstas em contrato.

nn) Ressarcir a CONTRATANTE por prejuizos decorrentes de sinistro (roubo, furto, invasão, incêndio ou outro) quando o equipamento encontrar-se inoperante, após chamada técnica aberta pela CONTRATANTE e encerrado o prazo de atendimento.

00) CONTRATADA deverá remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem imperfeições, vicios, defeitos ou incorreções resultantes da exceçção dos serviços ou de materiais, equipamentos, componentes ou peças utilizados, por exigência do CONTRATANTE, que lhe assimar para compatível com a pervolúciais ou reprosa a realizar.

pp) Responsabilizar-se por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios pré-extitente nos equipamentos, os quais não implicam em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de sens agentes ou prepetots, sendo que a regular fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a respulsabilidade de CONTRATANO.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400

## Araporã – MG 18 de Outubro de 2023.



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



rr) A CONTRATADA substituirá, após aprovação da Fiscalização, as partes e peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, em função do desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, por ocasião da execução dos serviços;

ss) Indicar, na data da assinatura do contrato, um profissional para ser responsável técnico do serviço, que atuará como preposto, informando à fiscalização contratual seu nome completo e telefone de contato.

tt) Apresentar registro ou inscrição da empresa junto ao CREA.

uu) Solicitar à Fiscalização da Contratante esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência.

insulezionales du ediringos porveniura ina explicitadas nese retino de retrectiva.

ana) Não transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

bbb) Prestar garantia dos serviços prestados de mínimo o previsto na Lei 8.078/90.

ccc) Acatar, nas mesmas condições ofertadas, nos termos do art. 125 da Lei 14.133, as solicitações da CONTRATANTE para acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução do objeto licitado.

ddd) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, por parte da Equipe de Fiscalização e/ou Recebimento indicada pelo CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

eee) Comunicar a Equipe de Fiscalização e/ou Recebimento, por escrito, qualquer anormalidade que ponha em risco o fornecimento.

fff) Corrigir as falhas detectadas pela Equipe de Fiscalização indicadas pelo CONTRATANTE.

ggg) Submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração pretendida na prestação do fornecimento dos serviços.

Hhh) Depois de instalado, todo o sistema de vigilância eletrônica deverá ser mi runn) Depois de instalado, todo o sistema de vigitancia cetronica devera ser ministrado peto CONTRATADO sem custo adicional algum para a Câmara Municipal de Araporâ-MG, além de um treinamento para manipulação do referido sistema por parte dos funcionários da Câmara Municipal de Araporâ-MG.

im Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidac desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível aplicação das penalidades previstas, caso os prazos e condições não asjam cumpridas.

il) Proceder ao atendimento dos chamados técnicos de garantia e suporte, solicitados pelo Contratante por meio de ligação telefônica, via Internet ou e-mail, nos dias úteis, no periodo das 8h às 18h.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



kkk) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Cân Municipal de Araporâ-MG, em relação à instalação, configuração e problemas detecta atendendo de imediato as solicitações.

#### 11.2. DAS ORRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Permitir à CONTRATADA o acesso de pessoal autorizado aos locais para execução do objeto, fornecendo-lhes as condições e as informações necessárias.

Objeto, com reinecense mis as consequence — o competencia de objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, los Acompanhar e fiscalizar a esceuçado do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, qua quata qua face de consequencia de comerciando a CONTRATADA sobre a coerriencia de conjunto quata (c) e Esigni de CONTRATADA, sempre que necessino, a upresentação de documentação comprobaliria da mantenção das condições que enecessino, a upresentação de documentação comprobaliria da mantenção das condições que enecessino, a upresentação de documentação comprobaliria da constituição de confecto que enecessino, a upresentação de documentação comprobaliria da confecto de confecto que enecessino, a upresentação de documentação comprobaliria da confecto de confecto que enecessino, a upresentação de documentação comprobaliria da confecto de confecto d

d) Designar servidor ou equipe para atuar na gestão e fiscalização do co

e) Atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições de preços e prazos estabelecidos.

f) Comunicar formalmente à CONTRATADA, qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços.

g) Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto deste Edital.

 h) Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA. i) Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

j) Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens

k) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

n) Aplicar à CONTRATADA as sancões regulamenta

p) Efetuar o pagamento para a CONTRATADA dos valores efetivamente comprovados na execução do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência.

 q) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço. r) Informar alteração, exclusão ou inclusão de usuário, com os con

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400

Página5



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

## Ano: 07 / Edição:1426



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



#### 12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompunhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alexação dos recursos necessários, de forma a assiguar o períotic comprisendo do sjunte, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do COMTAANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da La fr 41.13271, e do art. 11 do Deceitor 97.907, de 2018.

12.2. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no inciso I, do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

conforme disposito no inciso I, do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

21.A. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/221. será designado como pessoa responsável pelo accompanhamento e fiscalização da entrega dos bens.

22.S. A fiscalização de que trate acte item año exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperições teácnica ou vicios redibilitorios, en a coorfireia destância, hain implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 121 da Lei n.º 14.133 e seguintes.

# 13 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado

3.3. Judo que serviço pretendido possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio do Termo de Referência, bem como especificações unuais de mercado, ser for e caso, poderá (a)s are adquirido(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme disposto no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Entretanto, ainda que não haja legalmente um valor mínimo para a realização de DISPENSA DE LICTIAÇÃO, a presente contratação enquadra-se nos modes do contido no art 7.5 II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa nº 67/2021.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



# Câmara Municipal de Araporã

Estado de Minas Gerais



se cara por caspensa de inciação. 13.6. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço, em atenção ao art. 33, inc. 1, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo vador sejá mairor do que o valor médio referencia clodido na pesquisa de preços.

13.7. Considerando que a futura contratação se enquadrada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/201, a participação nesta colação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme art. 48, inciso I, da Lei complementar nº 123/2006 c/c art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

14.1. Pelo fornecimento do(s) bem(ns), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irreajustável, conforme o valor empenhado em favor do fornecedor

14.2. O pagamento ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do material, mediante a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto e dos valores correspondentes ao item, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário.

14.3. Estão incluidos no valor pactuado para o fornecimento do(s) produto(s) todos os custos e despesas destinados ao seu fornecimento, inclusive o frete.

14.4. Deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura com todo o detalhamento/especificação dos produtos/materiais, assim como os quantitativos e seus respectivos valores unitários.

### 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente processo têm adoquação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Direttrizes Orçamentária – LDO e Lei Orquententiria Anual – LOA (2023, sendo que as despesas serão pagas através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.031.0001.2002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 18.

# 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1, Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrencia de fato superveniente devidamente justificado;

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporâ-MG (34) 3284-9400

### Araporã – MG 18 de Outubro de 2023.



## Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



d) ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

h) praticar atos ilicitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) multa moratória de 0.5% (mdo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o límite de R\$ 50.00 (cinquenta reais);
 c) multa compensativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:

f) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

g) A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 26 deste Termo de Referência;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os movos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoa a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos projuitos cansados;

a), e) e f) poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-s administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

in 7.16%, ou 1977.

16.6. As militas devidas e/ou prejuizos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for e cao, serão inscritos an Divida Ava da União e/oerdosa judicialmente, a) Caos e CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) das, a contar da data do recochemento de comunicação cortus alped pela attoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causa do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente conforme artigo 419 do Código Civil.

contorne arago 419 do Conigo Crvii.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

# 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. No caso de mudança de endereço de qualquer unidade da Câmara Municipal de Araport-MG, a CONTRATADA deverá realizar a reinstalação do sistema de alarme no novo endereço, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Araport-MG, nos mesmos prazos informados no Termo.

17.2. Oferecer aos seus empregados EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo) e fiscalizar o uso.

173. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços específicados neste instrumento. Em menhuma hipótese a CONTRATANTE, será responsabilizada pelos serviços executados pela CONTRATADA, bem como seus funcionários e quaisquer obrigações trabalhistas dos mesmos.

tuncionamos e quassique oriogições trabulinstas dos mennos.

17.4. A CONTRATADA deverá mainter o completo e aboluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, pormenores, documentos, especificações fecinicis ou comerciais, inovações a parfeiçõesquentos de que vecha la rec condiciento ou accesso, ou que eveha a ser confinade em razão da participação, na claboração do serviço prestado, não podendo, sob qualquer presetus, reproduzir, divulgar, coder, date condecimentos a terceiros, sem amberica expressa do CONTRATANTE, sob as penas da Lei, mesmo após o término do contrato.



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

# Ano: 07 / Edição:1426



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



17.5. A CONTRATADA deverá executar periodicamente análise e correções de (bugs) de hardware, software e firmware, durante a vigência do contrato, sem

adicionata.

7.6. Nos casos em que as manutenções necessitarem de paradas da solução, a CONTRATADA deverá ser imediatamente notificada para que se proceda a aprovação da manutenção. ou para que seja quendan nova data, as eva definida pela CONTRATADITE, para execução das atividades de manutenção.

7.7. A CONTRATADA deverá garantir que as soluções tecnológicas que compõem os serviços fornecidos não infinijam quaisquer patentes, direitos autorais ou segredos industriaras, responsabilizando-se pelas reguiars, inclusivas bonarários advecacios—cuatas e deposas processos manutençãos que despesas ou ônas decurrentes de ação judical ou processo contra a CONTRATANTE.

# 18 - DO ENCAMINHAMENTO E DA APROVAÇÃO AO ORDENADOR DE DESPESAS

#### 19 - ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO

19.1. O acompanhamento da execução do contrato será feito por servidor devidame designado pela Administração, onde o mesmo atestará a satisfatória prestação dos serviç

Câmara Municipal de Araporâ-MG, 01 de Setembro de 2023

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



# EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2023 CONTRATO Nº 024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E REMOTO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA DO CRMV-MG, COMPOSTO DE CETY E DE CERCA ELÉTRICA (CONCERTINA), PARA A SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal. CONTRATADA: DATATEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Valor global do Contrato: R\$ 43.642,11 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e dois Reais, Onze Centavos).

Dotação Orçamentária nº: 01.01.031.0001 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes

Fundamento Legal: a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Arapora na data de 18 de Outubro de 2023. Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 18 de Outubro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400

### Araporã – MG 18 de Outubro de 2023.



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



#### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VISANDO O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÂ-MG,, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e a sua perfeita adequação à presente contração;

CONSIDERANDO o fato de que a Câmara Municipal de Araporã-MG., não dispõe de pessoal para executar o serviço de limpeza, manutenção e conservação do Anexo, e sendo certo trata-se de serviços continuos e indispensáveis para adequada manutenção do patrimônio público deste órgão, foi solicitado junto ao Presidente do Poder Legislativo um profissional para realizar os referidos servicos.

CONSIDERANDO ainda, que as interessadas a serem contri preços e compatíveis com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público serão, sortanto, contratada para o fornecimento do objeto.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão nte de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



#### RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação de ROSENILDA ANDRADE DE F. RODRIGUES, domiciliada na Rua Jair dos Santos, nº 115, Bairro Zequinha Cachoeira, CEP: 38.465-000, na cidade de Araporã-MG., inscrita no CPF sob nº 066.289.726-90, VALOR RS 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) a diária, no total estimado de 18 diárias por mês), valor total de RS 8.100,00 (Oito mil e Cem Reais), legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cămara Municipal de Araporă-MG., 18 de Outubro de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA Presidente da Câmara Municipal de Arapori

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1426





#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 015/2023 - Processo Admin strativo n° 026/2023

Respaldados nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 026/2023, RATIFICAMOS a atação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. VISANDO O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.., com a vencedora ROSENILDA ANDRADE DE F. RODRIGUES, domiciliada na Rua Jair dos Santos, nº 115, Bairro Zequinha Cachoeira, CEP: 38.465-000, na cidade de Aranorã-MG., inscrita no CPF sob nº 066.289.726-90, VALOR RS 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) a diária, no total

estimado de 18 diárias por mês, valor total de RS 8.100,00 (Oito mil e Cem Reais). Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Outubro de 2023.

#### WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

#### ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



# EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO № 015/2023

CONTRATO Nº 024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VISANDO O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG. CONTRATADA: ROSENILDA ANDRADE DE F. RODRIGUES.

Valor global do Contrato: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) a diária, no total estimado de 18 diárias por mês), valor total de RS 8.100,00 (Oito mil e Cem Reais)

Dotação Orçamentária nº: 01.01.031.0001 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fundamento Legal: a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º

#### CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporă na data de 18 de Outubro de 2023. Por ser verdade, firmo a presente

Câmara Municipal de Araporã-MG, 18 de Outubro de 2023.

JOÃOPAULO DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG (34) 3284-9400

### Araporã – MG 18 de Outubro de 2023.



### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORCAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO), FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA ANTÔNIO GALÉ Nº 48 BAIRRO ALVORADA E DO ANEXO DA CÂMARA SITUADO NA RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA QD 45 LOTE 05 CENTRO, ARAPORÁ/MG.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e a sua

CONSIDERANDO que estamos com diversos problemas de infiltrações de água no prédio do Anexo da Câmara Municipal de Araporià-MG., e após verificação, identificamos que diversos pontos do telhado do predio, presentam vazamentos e goteiras ocasionando diversos problemas nos ambientes abuixo.

CONSIDERANDO que as mencionados irregularidades na estrutura fisica do prédio do anexo desta Casa de Leis, já nos troute diversos danos em equipamentos e môveis, além do transtormo er isicos de curto circuito, temos também o risco aos transcuntes, que podem cairem devido os ambientes estatuem molhados e escorregadios.

CONSIDERANO que entre os prejuizos causados pela infiltração, oriunda dos proble expostos, estão as manchas nos cantos de determinadas ambientes do prédio, bolhas e mof que além de gerar um aspecto visual bastante desagradável, podem causar danos irreparávei servidores do anexo da Câmara, bem como à própria estrutura do prédio.

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400





CONSIDERANDO ainda, que as intere preços e compativeis com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e. em vista do melhor interesse público serão. portanto, contratada para o fornecimento do objeto

Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação:

#### RESOLVE:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa PH SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI, situada na Av. Araguaia, nº 646. Bairro Olimpia, CEP: 75.570-000, na cidade de Bom Jesus-GO., inscrita no CNPJ sob nº 37.630.297/0001-89, no VALOR RS 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Outubro de 2023.

#### WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

residente da Câmara Municipal de Arapo

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1426

# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO nsa de Licitação nº 016/2023 - Processo Admir

Respaldados nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de
Abril de 2021, objeto do Processo Administrativo nº 027/2023, <u>RATEFICAMOS</u> a
contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, visando a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO
(MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILIIA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO), FISCALIZAÇÃO,
ACOMPANIAMENTO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS VISANDO A
REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL. NA RIA
ANTÔNIO GALÉ Nº 48 BAJRRO ALVORADA E DO ANEXO DA CÂMARO
STITADO NA RIA JOSÉ INÁCIO FERRIFIRA QU 45 LOTE 05 CENTRO,
ARAPORÂMG, com a Empresa PH SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI,
situada na Av. Aragusia, nº 646, Bairro Olimpia, CEP- 75.570-000, na cidade de Bom
Jesus-GO, inscrita no CNPJ sob nº 37.630.297/0001-89, no VALOR RS 18.000,00

Câmara Municipal de Araporâ-MG., 18 de Outubro de 2023.

#### WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

esidente da Câmara Municipal de Arapor

#### ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP; 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400



# Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã



#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2023 CONTRATO Nº 026/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO (MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO), FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÕES DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA ANTÔNIO GALÉ N° 48 BAIRRO ALVORADA E DO ANEXO DA CÂMARA SITUADO NA RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA QD 45 LOTE 65 CENTRO, ARAPORÂ/MG., nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

e Secretaria Geral desta Camara Municipal. CONTRATADA: PH SOLUCÕES EM ENGENHARIA EIRELI

Prazo: 31/12/2023

Valor global do Contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Dotação Orçamentária nº: 01.01.031.0001 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Ficha 18

Fundamento Legal: a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

#### CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Arapora na data de 18 de Outubro de 2023. Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 18 de Outubro de 2023. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporā-MG (34) 3284-9400

# Araporã - MG 18 de Outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE ARAPORĂ/MG ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023



A SEASON SEASON OF SEA US A COMMON OF 2023 recurrence on in own billionet costs or cultivaryuning Collect a requirement as Explored Articles and include the cost of the Collection of the Colle

(p) Programpio) conducia a sessado de PRENCAD ELETRÓNICAO, conforme disposições contridan na la Federal et 16.05/002; na la Complementar et 123/06; no(p) ; subsidiarimente a la Federal et 16.05/002; no la Federal et 16.05/002;

#### rnecedor(es) participante(s)

eticipou(s	diciposu(aram) desde processo o(s) fornecedor(es) abelizo relacionado(s):						
orneced	м		ONPU	Enquadramento			
ropo	stas						
igéncias ;	por dedaração aceita qu	ando do envio de sua prop		nado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando imenativelmente suas a. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A ITAL".			
listóri	istórico de propostas, lances e mensagens						
lensager	is do Rem 1						
suário	Data/Hora	Mensagem					
istema	18/10/2023 09:03:58	Despacho, Torna público	para conhecimento dos interessados,	que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no ITEM 1.			

CRISTIANE FAGUNDES QUERROZ SOARES
Progostroja) Ofisial

Autenticação: CBF53DE572FE31FB84416331CAB117EA



Mensagens Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

JA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÂ/MG - 38.465-00

TEL.: 1341 3284-9500 - WWW. ARAPORA, MG. GOV. BR

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DOS INSCRITOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE FARÃ O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

As 14h do dia 18 (dezolto) do mês de outubro do ano de 2023, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura Municipal de Araporá, na Rua José Inácio Ferreira, nº58, Centro, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeados pelo Decreto n.º 5243/2023 de 02 de maio de 2023, tendo comparecido a Senhora Presidente: JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA e 50 membros VANIA LUCIA AMERICO e BLERSCON TIZZO, para abertura dos envelopes contendo as inscrições dos candidatos para comporem a subcomissão técnica que fará o julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública destinada a contratação de agencia de publicidade e propaganda, NÃO TENDO, neste ato comparecido nenhum inscrito para presenciar a abertura dos envelopes. Devidamente publicadõe os avisos e disponibilizados de forma gratuta o edital do chamamento e seus anexos no Diário Oficial do Municipio, no sito Oficial do Municipio, foram deferidas e cadastradas as inscrições dos seguintes candidatos:

# Profissionais que MANTÊM vínculo com o Município de Arapora

- Valério Carvalho Júnior (Editor de imagens, servidor público, lotado na Prefeitura Municipal de Araporá/MG).
- Adilson Martins da Silva (Redator, servidor público, lotado na Prefeitura Municipal de Araporá/MG).
- Hugo Leonardo Cruz (designer gráfico, servidor público, lotado na Prefeitura Municipal de Araporá/MG).
- Tella Souza Costa Cunha (Jornalista, lotado na Prefeitura Municipal de Araporã/MG).





# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1426

# Araporã – MG 18 de Outubro de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG

Sr. Claber de Carvalho Oliveira Ferrari, brasileiro, casado, musico, residente em ltambiarra/GO, CPF nº 865-861-441-00 geresentou Termo de Renuncia EXPRESSA quanto acos prazos recursais legais; a empresse MALLAS DE ARALJO ROSA regulamento cadistrada no CNPJ Sob o nº 27.560.0380/001-75, com sede na Rua Araguari nº 2507, casa B. Bairro Jadrim Flamboyari, Humbiarra/GO, coumentos apresentados sem portocoládos na data de 17/10/2023, credenciamento assimado por ser representante legal o Sr. Wallas de Araujo Rosa, Prasiellor, casado, musico, residente multumbiara/GO, CPF nº 730.354-671-53, apresentou Termo de Renuncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legals. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e nubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos o por unanimidado, classificaram so credenciados, nos items solicitados e existentes no edital de Credenciamento nº 004/2023, ficando assim registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE ARRANJO E REGÉNCIA MUSICAL, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º LERIANDRO SEVERINO MIRANDA
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE BATERIA, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º ELI PERREIRA
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO e CORAL, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1"
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE CORDAS(GUITARRA » CONTRA BAIXO), CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE SOPRO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º CLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA FERRARI
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, ACORDEOM e PIANO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º WALLAS DE ARAUJO ROSA
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º IGOR BORGES MENEZES
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLINO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º AMANDA SILVA COELHO

Nada mais havendo a ser tratado, todos renunciando expressamente os prazos conforme termos de renúncia em anexo, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, val assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de







### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÂ/MG - 38. TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DA REGISTRO DE PRECOS PE N. 032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÂMG.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÂMG.
CONTRATADA: DUANTE DENTAL LITDA: RCMED DISTRIBUIDORA LITDA: DIPROMDISTRIBUIDORA DE PRODUTIOS ODNOTLOGICOS E MATERIAIS LITDA: DENTAL
MARIA LITDA: GG INDÉSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LITDA: BETANIAMED
COMERCIAL ERIELL CLARO MEDE EQUIPAMENTOS MEDICO CMED DISTRIBUIDORA
LITDA: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LITDA.
PROCESSO: 1202023.
OBJETO: Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL a
EVITURA aquisção de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS a serem
utilizados nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a
solicitação do Secertará Municipal de Saúde de Araperá MG.
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA CADA LICITANTE: DUANTE DENTAL LITDA RS
4190.876quartae a um mil, novecentos e section erais es cientes a este centavos nos items

154, 155, 165, 166, 173); DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS L'IDAR AS\$-10,50 (quatro mil quinhentos e der resis e emiglenta centravos) nos itens (66, 67, 08, 21); DENTAL MARIA LTDA R\$24,994.07 (vinte e quatro mil novecentos e) noverta e quatro reais e sete centravos) nos itens (19, 29, 30, 52, 101), 102, 103, 119, 143); GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA R\$10,880,00 (dez mil, oitocentos e cintenta reais) nos itens (22, 28); BETANIAMED COMERCIAL EIRERLE R\$5.140,006(cinco mil, cento e) quarenta reais) nos itens (57, 66, 118, 135); CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO CMED DISTRIBUIDORA LTDA 83.130(res mil, cento e) cienta reais) nos itens (58, 136) E PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) no item (179).

NALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 134.636,42 (cento e trinta e quatro mil,

VALOR GLOBAL REUSTIKADU DESTA ARE: No 15-20-20-20 (1992).

Data da ARP: 09/10/2023.

Data da ARP: 09/10/2023.

Data da ARP: 09/10/2023.

Parzo de Vilgeineis: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

Frondamentação Logal: Nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666-93 e respectivas alterações, da Lei "12/20/10. Deserco Municipal n. 290/72/20. Deserco Municipal n. 5242/2023 e o Decreto Municipal n. 5242/2023 e o Decreto Municipal n. 6242/2023 e o De

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORAMIG - 38.465-000 TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

- Dirraine Cristina Souza Borges (Comunicação Social, Design gráfico, servidora pública, lotada na Prefeitura Municipal de Araporá/MG).
- Eliene de Cássia Silva Souza (Radialista, servidora pública, lotada na Prefeitura Municipal

#### Profissionais que NÃO MANTÊM vinculo com o Município de Arapora

- Sávio Arantes Matiole Santos (Diretor de Imagem)
- Antônio Pinheiro Neto Silva (Produtor de Filmes/empresário)
- Valmir Alves Medeiros (empresário/publicidade)

Insta ressaltar que a relação será publicada no site oficial do Município e Diário Oficial do Município para as formalidades de praxe, em acordo com §§ 4º e 5º da Lei Federal 12.232/2010. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que vai devidamente assinada por ele, pelos demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e por quem mais quisesse.

> Martine Jackis A. Junio nte de Licitação

Lucie Omorio

Emerson Tizzo merson Tizzo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÂ/MG -TEL.: (34) 3284-9500 - WWW ARAPORA MG. GOV BR

# ATA DE CREDENCIAMENTO nº 004/2023

#### 1º SESSÃO PÚBLICA

Ana dezolto dias do mês de outubro de 2023, às 09h (nove horsa), com (10) dez minutos de toleráncia, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araportâ/Monnenda pelo Decreto Municipio de Presenta de Licitações do Município de Araportâ/Monnenda pelo Decreto Municipio de Presenta de Licitações do Município de Araportâ/Monnenda pelo Decreto Municipio de Presenta de Carte de Car

Secretaria Municipal de Governo



# MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

#### PODER EXECUTIVO

Ano: 07 / Edição:1426

Araporã - MG 18 de Outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG RUAJOSÉ INÁCIO FERREIRA N°-58, CENTRO - ARAPORÁ/MG - 38.465-001 TEL.: (34) 3284-9500 - <u>WWW.ARAPORA.MG. GOV.BR</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2023 MUNICÍPIO DE ARAPORÂ/MG CREDENCIAMENTO N° 004/2023

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - 1º SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitadorio, em especial o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações, inserto nestes autos, ADUUDICO, no uso de minhas atribuições legais, com fultro nas disposações do Ant. 43, inciso IV, da En a N. 866-37, com modificações posteriores, os seguintes itens e objeto pertinentes a PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizados itens e objeto pertinentes a PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizados funcios dos juridosas para atracem como instrutores de másica nas modalidades cofertadas no ESPAÇO DE MENISTA, ANDES DE CARLERIA DE OLIVEIRAS, DE OLIVEIRAS, POR CONTROL SESTA COMO REFERENCIA DE CARLERIA DE OLIVEIRAS, D

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE ARRANIO E REGÊNCIA MUSICAL, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º LERIANDRO SEVERINO MIRANDA	
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE BATERIA, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º ELI FERREIRA	
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE SOPRO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º CLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA FERRARI	
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, ACORDEOM e PIANO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º WALLAS DE ARAUJO ROSA	
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º IGOR BORGES MENEZES	
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLINO, CONFORME CRONOGRAMA DE TURMAS.	ESPAÇO DE MÚSICA	1º AMANDA SILVA COELHO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA aos 18 de outubro de 2023.

Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA RODRIGUES Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil

# **EXPEDIENTE** DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Edição e Publicação:

Secretaria de Governo Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã: www.arapora.mg.gov.br